



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.827, de 15 de outubro de 2008.

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito adicional suplementar.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito  
adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforço da  
seguinte dotação do Orçamento vigente:

15.452.4490.51.99 – Outras Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta do  
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 15 de outubro de 2008.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

FERNANDO PINTO CATÃO  
Secretário